

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº. 192 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ALEXANDRE LUIS CARVALHO DIAS, técnico em eletrotécnica, matrícula nº 40/2.571.513-1, FERNANDO FLÁVIO PESSOA PEREIRA, engenheiro, matrícula nº 13/189.529-1 e CARLOS ALBERTO NEVES, eletricitista de rede, matrícula nº 45/2.571.166-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da Obra de Iluminação Pública nas Comunidades Parque Acari, Bairro da Pedreira, Nova Jerusalém, referente aos projetos: 25.010/2003, 25.001/2005, 25.003/2005, a cargo do Consórcio URBANIZAÇÃO PEDREIRA E ACARI, conforme processo nº 26/402.293/2013, cabendo a esses as seguintes atribuições:

- 1º Examinar e analisar se os serviços estão sendo executados de acordo com o projeto;
- 2º Acompanhar a execução da obra e examinar se o material condiz com o especificado no projeto; e
- 3º Efetuar as providências necessárias para atender a resolução nº 10 (Doação de obra).

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº. 193 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 40/2.571.613-5, FERNANDO FLÁVIO PESSOA PEREIRA, Engenheiro, matrícula nº 13/189.529-1 e MARCELO DAHL DE BARROS, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 45/2.571.497-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da Obra de Iluminação Pública do Novo Plano Inclinado da Igreja da Penha, localizado no Largo da Penha, s/nº - Penha - RJ, a cargo da Empresa SEEL-SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA., conforme processo nº 26/402.794/2013, cabendo a esses as seguintes atribuições:

- 1º Examinar e analisar se os serviços estão sendo executados de acordo com o projeto;
- 2º Acompanhar a execução da obra e examinar se o material condiz com o especificado no projeto; e
- 3º Efetuar as providências necessárias para atender a resolução nº 10 (Doação de obra).

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº. 194 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, CAMILO BEZERRA ROBERTO, Almoxarife, matrícula nº 45/2.571.316-0, ANTÔNIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR, Programador, matrícula nº 45/2.571.465-5 e MARIO DE ARAÚJO LEÃO, Engenheiro, matrícula nº 13/189.517-6, EWERTON MENDONÇA DO NASCIMENTO, Assessor da Presidência, matrícula nº 69/2.571.708-5, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem a aquisição de materiais para informática como fitas para backup e carregadores para notebook PCG-61111, a cargo da firma F. DE ARRUDA SANTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS-ME, conforme processo nº 06/403.350/2012, cabendo a esses as seguintes atribuições:

- 1º Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;
- 2º Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3º No caso de serviços continuados, propor por escrito, nos autos do processo, ao diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4º Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados; e
- 5º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 10/09/2013.

26/401.565/2013 De acordo com o constante no processo, homologo o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO CONFORME NORMA NBR-9699, PERTENCENTES AS CLASSES 4240, 5110, 5120, 5140, 5180, 5340, 6230, 6625 e 8105 no valor global de R\$ 365.661,22 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); Partes: Fundo Especial de Iluminação Pública(RIOLUZ) e 01-MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 07, 25, 29, 31, 37, 38,39,42,43,44 e 45

no valor total de R\$113.497,70(cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) ; 02- MINAS FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 06, 17, 19, 24, 28 e 41 no valor total de R\$ 36.751,70(trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); 03-BARRAFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS EIRELI, vencedora dos itens 08.09.10, 11, 12,13, 14,15,16,18,20,21,22,23,26,30,32, 33, 34,35,36 no valor total de R\$ 215.411,82(duzentos e quinze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos) bem como autorização para emissão de NAD'S e Notas de Empenhos. Autorizo a emissão de NAD's e Notas de Empenhos; Fundamento: Artigo 1º da Lei 10520 e suas alterações- Razão- Pregão Presencial- Autorização: José Henrique Pinto.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Claudia Maria Costin**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA

(*) RESOLUÇÃO SME N.º 1261, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar proposta de implantação de um terço da carga horária do professor para atividades extraclasses e do cronograma para retorno da grade de seis tempos diários na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.o Fica criado Grupo de Trabalho para elaborar proposta de implantação de um terço da carga horária do professor para atividades extraclasses, bem como cronograma para retorno da grade de seis tempos diários com cinquenta minutos.

Parágrafo único O cronograma de implementação dos seis tempos diários de 50 (cinquenta) minutos, não implica, obrigatoriamente, em aceitação do horário vertical.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

- I – Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II – Quatro representantes do Sindicato; Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro – SEPE.
- III – Um representante do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVIRO.

Art. 3.o A proposta deverá observar o calendário previsto no Anexo Único cujo prazo passará a contar a partir da data da indicação dos respectivos representantes, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013

CLAUDIA COSTIN

ANEXO ÚNICO	
DETALHAMENTO	PRAZO EM DIAS
Diagnóstico da situação atual por CRE - por matrícula/especialidade/carga horária	
Da 1ª a 4ª CRE	10
Da 5ª a 8ª CRE	
Da 9ª a 11ª CRE	
Levantamento do quantitativo de professores a serem convocados por concurso, incluindo a grade de 6 tempos diários de 50 minutos	30
Impacto orçamentário e cálculos atuariais a serem previstos no orçamento de 2014	10
Estabelecimento do cronograma com o respectivo impacto orçamentário	30
Formulação e aprovação do plano definitivo com calendário de implantação com previsão de início ainda em 2014	10

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 30/08/2013.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos e considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009, em conformidade com o Decreto Nº 14.202, de 18 de setembro de 1995 e com a Resolução SME Nº 659, de 16 de julho de 1998,

RESOLVE:

Nº 1424 - Designar SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO, PROFESSOR II, matrícula 10/215434-2, para exercer a Função

Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 007142, setor 11428 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de TAIZA CRISTINA BAPTISTA FERREIRA. (ref. ao processo nº 07/06/001730/2013).

Nº 1425 - Designar HELENA LÚCIA TAISSUM DE ALCANTARA, PROFESSOR I, matrícula 10/164911-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007524, setor 11697 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ALNECIR COSTA PEREIRA. (ref. ao processo nº 07/07/002438/2013).

DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/09/2013

Processo: 07/005436/2013

- 1-Objeto: Aquisição de jogos recreação.
- 2-Partes: PCRJ/SME e Número hum Boutique Ltda.ME.
- 3-Fundamento: Inexigibilidade - Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4-Razão: Dar subsídio aos professores que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino.
- 5-Valor: R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).
- 6-Autorização: Paulo Roberto Santos Figueiredo.
- 7-Ratificação: Claudia Costin.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

07/026.412/2008

Consoante razões apontadas à fl. 141 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de março/2008, referente ao Convênio nº. **431/2006**.

07/080.346/2005

Consoante razões apontadas à fl. 260 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de dezembro/2004, referente ao Convênio nº. **127/2004**.

07/071.351/2005

Consoante razões apontadas à fl. 346 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de dezembro/2004, referente ao Convênio nº. **93/2005**.

07/026.410/2008

Consoante razões apontadas à fl. 155 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de dezembro/2004, referente ao Convênio nº. **396/2006**.

07/043.895/2008

Consoante razões apontadas à fl.108 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de março de 2008, referente ao Convênio nº. **424/2006**.

07/043.894/2008

Consoante razões apontadas à fl. 119 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de março/2008, referente ao Convênio nº. **394/2006**.

07/074.884/2008

Consoante razões apontadas à fl. 139 do processo em epígrafe, que ora acolho, declaro não aprovada a prestação de contas do mês de março/2008, referente ao Convênio nº. **409/2006**.

*omitido do DO RIO 10/9/2013

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/09/2013

Processo nº 07/01/001831/2013

Com base na manifestação do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à E/ SUBE/1ªCRE a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 16/2013, item 1, referente ao Pregão Eletrônico SME/SRP 50/2012, conforme disposto no Decreto nº 36.567/2012.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/09/2013

Processo nº 07/01/001814/2013

Com base na manifestação do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à E/ SUBE/1ªCRE a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 18/2013, item 4, referente ao Pregão Eletrônico SME/SRP 50/2012, conforme disposto no Decreto nº 36.567/2012.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/09/2013

PROCESSO:07/09/002287/2013

Com base na manifestação do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à E/ SUBE/9ªCRE a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 20/2013, item 2, referente ao Pregão Eletrônico SME/SRP 579/2012, conforme disposto no Decreto nº 36.567/2012.